

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DO DÃO

VINHA – Escoriose

Muitas vinhas da região apresentam-se no início do estado de “ponta verde” (estado C), sendo as condições meteorológicas favoráveis à infeção pelo fungo responsável pela escoriose. Nesta fase recomenda-se tratamento optando por uma das seguintes modalidades:

1) Apenas um tratamento - quando metade da vinha apresenta 30 a 40% dos gomos no estado C/D (ponta verde/saída das folhas), usando um fungicida com azoxistrobina ou com uma das seguintes misturas de substâncias ativas: folpete + fosetil de alumínio, azoxistrobina + folpete, metirame + piraclostrobina ou ditianão + fosfonato de potássio.

2) Dois tratamentos- o primeiro no estado fenológico D e o segundo quando 30 a 40% dos gomos se encontrarem no estado fenológico E (folhas livres), com uma das seguintes substâncias ativas: enxofre, folpete, mancozebe, metirame, ou com as misturas fosetil de alumínio + mancozebe, famoxadona + mancozebe, metirame + piraclostrobina ou ditianão + fosfonatos de potássio. Consulte a lista de substâncias ativas homologadas para controlo destas duas doenças que acompanha a presente circular.



Figura 1. Estados fenológicos da vinha de A a E

VINHA – Botriosferiose

Esta doença, anteriormente designada por escoriose europeia ou BDA (black dead arm), causa o dessecamento de novos lançamentos ainda herbáceos. Para além da perda de lançamentos e de produção a botriosferiose pode-se instalar na madeira da videira conduzindo à perda de braços ou até da planta. Nesta fase, o tratamento para a botriosferiose apenas se justifica da ponta verde à saída das folhas, estando homologada a substância ativa difenoconazol nas especialidades SCORE 250 EC, ZANOL e MAVITA 250 EC (Tratando-se de DMI, não efetue mais de 3 aplicações anuais com produtos desta família).

MACIEIRA – Tratamento de Inverno

Mantemos as recomendações da Circular anterior, referente à aplicação de Óleo Parafínico de forma a reduzir as de formas hibernantes de insetos e ácaros. Também recomendamos a aplicação de cobre ao inchamento do gomo, visando a redução do inóculo das doenças.

OLIVAL – Olho de Pavão e Cercosporiose

Devido à precipitação ocorrida aconselhamos a renovação do tratamento, dado que continuamos a verificar uma forte incidência destas doenças nos olivais da região.

CITRINOS – Psila Africana dos Citrinos

Em resultado da continuidade dos trabalhos de inspeção que vêm a ser desenvolvidos, foi publicado, a 31 de janeiro de 2020, o Despacho n.º 1525-B/2020 relativo às medidas fitossanitárias de combate à propagação da *Trioza erytreae* e lista de freguesias que constituem a atual zona demarcada. Todos os proprietários detentores de plantas de citrinos são obrigados ao cumprimento das seguintes medidas de proteção fitossanitária: podar todos os ramos com sintomas, destruindo os detritos vegetais pelo fogo ou enterramento no local, e realizar tratamentos suplementares nessas árvores e zonas circundantes com inseticidas autorizados EPIK SG e EPIK SL ou o produto de uso não profissional POLYSEC ULTRA PRONTO, no caso de não possuírem cartão de aplicador. É proibido o movimento de qualquer vegetal ou parte de vegetal de citrinos – ramos, folhas, pedúnculos (exceto frutos). Consulte no verso da Circular a lista das freguesias abrangidas pela Estação de Avisos do Dão e que constituem a zona demarcada.

Nº DE HORAS DE FRIO

Localização	Horas de Frio acumuladas até 29 de fevereiro
Gouveia	648
Nelas	411
Penalva do Castelo	612
Santa Comba Dão	486
São Pedro do Sul	526
Viseu	777

RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Se ainda não renovou a assinatura anual dos Avisos Agrícolas, informamos que o valor da inscrição foi atualizado para **15,57 € (quinze euros e cinquenta sete cêntimos)**. Considere sem efeito esta informação se já renovou a sua inscrição.

PSILA AFRICANA DOS CITRINOS (*TRIOZA ERYTREA*)

Lista das freguesias abrangidas pela Estação de Avisos do Dão e que constituem a zona demarcada (Fonte: Despacho n.º 1525-B/2020 de 31 janeiro)

Concelho	Freguesias infestadas	Freguesias da zona tampão
Castro Daire	Cabril	Picão e Ermida
	Parada de Ester e Ester	Pinheiro
		Reriz e Gafanhão
Oliveira de Frades	Arcozelo das Maias	Arca de Varzielas
	Destriz e Reigoso	
	Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães	
	Pinheiro	
	Ribeiradio	
	São João da Serra	
	São Vicente de Lafões	
São Pedro do Sul	Manhouce	Bordonhos
	Valadares	Carvalhais e Candal
		Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões
		São Martinho das Moitas e Covas do Rio
		São Pedro do Sul, Várzea e Baiões
		Serrazes
Tondela	Castelões	Barreiro de Besteiros e Tourigo
		Campo de Besteiros
		Caparrosa e Silvares
		Dardavaz
		Guardão
		Molelos
		Santiago de Besteiros
		São João do Monte e Mosteirinho
		Tondela e Nandufe
		Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas
Viseu	Ranhados	Abraveses
		Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita
		Fail e Vila Chã de Sá
		Fragosela
		Orgens
		Repeses e São Salvador
		Rio de Loba
		São João de Lourosa
		Viseu
Vouzela	Cambra e Carvalhal de Vermilhas	Alcofra
	Campia	Fataunços e Figueiredo das Donas
	Vouzela e Paços de Vilharigues	Fornelos do Monte
		Queirã
		Ventosa

Esta informação não dispensa a consulta do Despacho n.º 1525-B/2020 de 31 janeiro